



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

PLANO OPERATIVO ANUAL 2025/2026

1. APRESENTAÇÃO

O PLANO OPERATIVO ANUAL (POA) integra o CONVÊNIO celebrado entre o Município de Bragança Paulista - SP, denominado CONVENENTE, e a Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista, denominada CONVENIADA, conforme disposto na Cláusula Primeira do referido instrumento.

Visa estabelecer as diretrizes e responsabilidades conjuntas do CONVENENTE e da CONVENIADA para a gestão, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde em urgência, emergência pré-hospitalar (fixo e móvel), bem como no transporte sanitário, conforme pactuado no presente Convênio e detalhado neste Plano Operativo Anual (POA).

O início das atividades da CONVENIADA será no dia 01 de julho de 2025. As atividades serão desenvolvidas nos imóveis de titularidade do CONVENENTE, cabendo à CONVENIADA disponibilizar estrutura técnico-assistencial compatível, com equipe qualificada, equipamentos adequados e condições operacionais que assegurem qualidade, integralidade, humanização e resolutividade, em conformidade com a legislação vigente e os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Este POA especifica os serviços pactuados, metas físicas e de qualidade, etapas de execução, estrutura instalada, plano de aplicação de recursos, cronograma de desembolso, mecanismos de monitoramento e indicadores de desempenho. Incluindo ainda, as ações voltadas ao aprimoramento da gestão, humanização do cuidado, atuação da equipe multiprofissional e o fortalecimento da regulação em saúde.

Será avaliado mensalmente e passará por revisão obrigatória anual, podendo também ser ajustado quadrimestralmente, de forma parcial ou integral, sempre que necessário, para adequar-se à dinâmica dos serviços e às demandas da população.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Promover a atuação integrada entre o Gestor Público do Sistema Municipal de Saúde e a CONVENIADA, com base nos princípios da corresponsabilidade, complementariedade, eficiência e interesse público, com vistas à qualificação da



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

assistência prestada à população usuária do SUS no município de Bragança Paulista/SP.

2.2. Garantir que as ações desenvolvidas estejam em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) — universalidade, integralidade, equidade, descentralização, regionalização, participação social e hierarquização — conforme estabelecido pela:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; e
- Decreto nº 7.508/2011.

2.3. Assegurar que a gestão e execução dos serviços sigam as normativas técnicas e organizativas definidas pelo Ministério da Saúde, com destaque para:

- A Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde, instituída pela Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que reorganiza as diretrizes da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS.
- A Política Nacional de Urgência e Emergência, estabelecida pela Portaria GM/MS nº 1.600, de 7 de julho de 2011, que estrutura a Rede de Atenção às Urgências e define seus componentes assistenciais.
- As normas para organização e funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento 24h, definidas na Portaria GM/MS nº 1.034, de 5 de maio de 2010, que orienta sobre o modelo assistencial e o financiamento das UPA como parte da Rede de Urgência.
- As diretrizes para implantação e funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e de sua Central de Regulação das Urgências, conforme a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012.
- A valorização da humanização como princípio estruturante do Sistema Único de Saúde, conforme previsto no artigo 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 14.831, de 27 de março de 2024, como eixo orientador das práticas de acolhimento, escuta qualificada, respeito à autonomia do usuário e valorização dos profissionais de saúde.

2.4. Estimular a adoção de um modelo de gestão orientado por resultados, metas e indicadores pactuados, promovendo:

- Monitoramento e avaliação permanentes;



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

- Uso racional e transparente dos recursos públicos;
- Aprimoramento da gestão por meio de práticas inovadoras e centradas no usuário; e
- Efetiva humanização dos serviços e valorização do trabalho em equipe multiprofissional e interprofissional.
- Fortalecer a integração entre os serviços conveniados e o Complexo Regulador Municipal, garantindo a fluidez dos fluxos assistenciais e a continuidade do cuidado nos diferentes níveis de atenção.

3. EQUIPAMENTOS DE SAÚDE QUE INTEGRAM O CONVÊNIO

Apresentam-se abaixo os serviços e unidades de saúde vinculados ao presente convênio, com suas respectivas localizações, formas de contato e especificidades de atendimento:

- **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192**
Endereço: Rua Santi Joanni Baptista, 200, Hípica Jaguari
Telefone: (11) 4882-9840 / 192
E-mail: samu.cgr.braganca@gmail.com
Atendimento ao público: 24 horas
- **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 (Base de Apoio)**
Endereço: Variante Farmacêutico Francisco de Toledo Leme, Variante do Taboão
Atendimento ao público: Não realiza atendimento direto ao público
(base operacional de apoio)
- **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Bom Jesus**
Endereço: Rua Santi Joanni Baptista, 200, Hípica Jaguari
Telefone: (11) 4035-1669
E-mail: upabomjesus@gmail.com
Atendimento ao público: 24 horas
- **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Vila Davi (Dr. Valdir da Silva Camargo)**
Endereço: Rua Sebastião Cícero Franco, 321 – Vila Davi
Telefone: (11) 4882-9900 / (11) 4031-6223
E-mail: upaviladavi@gmail.com
Atendimento ao público: 24 horas



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

- **Programa de Transporte Agendado (PTA) e Programa de Transporte Sanitário (PTS)**

Endereço: Avenida Samuel Luchesi Filho, 125, Jardim Júlio Mesquita

Telefone para transporte dentro do município: (11) 4035-6423 / 4035-6441

WhatsApp para transporte fora do município: (11) 9.9521-3284

4. INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES E SERVIÇOS CONVENIADOS

A Política Nacional de Urgência e Emergência, instituída pela Portaria GM/MS nº 1.600/2011, tem como objetivo articular e integrar os diferentes pontos de atenção do Sistema Único de Saúde (SUS), ampliando e qualificando o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência e emergência, de forma ágil, resolutiva e oportuna.

No município de Bragança Paulista - SP, a Rede Municipal de Urgência e Emergência é composta por serviços organizados em conformidade com as diretrizes dessa Política e integra a Rede de Atenção às Urgências da Região de Saúde de Bragança em articulação com os demais municípios e serviços que a compõem. Essa rede atua de forma coordenada com a Atenção Primária à Saúde (APS), reconhecida como ordenadora do cuidado e coordenadora dos fluxos assistenciais no SUS, assegurando a continuidade da atenção, a integralidade do cuidado e a resolutividade nos diferentes níveis de complexidade.

Organizados entre a Atenção Primária à Saúde e a Atenção Hospitalar, os serviços prestados pelas UPA, pelo SAMU e pelos programas de transporte compõem o nível de complexidade intermediária da Rede de Atenção às Urgências. Sua atuação deve ocorrer de forma integrada, regulada e articulada, assegurando respostas qualificadas, oportunas e seguras às necessidades da população em situação de urgência, emergência e demandas programadas de transporte assistencial.

4.1. Informações sobre as Unidades de Pronto Atendimento

As Unidades de Pronto Atendimento prestam atendimento não programado em situações de urgência e emergência, acolhendo pacientes encaminhados por outros serviços da rede ou por demanda espontânea. Funcionam ininterruptamente, 24 horas por dia, com equipe multiprofissional qualificada.

O atendimento se dá em conformidade com o princípio da humanização incorporado à Lei nº 8.080/1990 pela Lei nº 14.831/2024, sendo operacionalizado por meio do acolhimento com classificação de risco, segundo as diretrizes da Política.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

Nacional de Humanização (PNH). Essa abordagem busca garantir escuta qualificada, respeito à singularidade dos usuários e valorização dos trabalhadores da saúde.

As UPAs contam com estrutura física composta pelas seguintes áreas assistenciais e de apoio:

- Recepção com acolhimento e classificação de risco;
- Sala de emergência (sala vermelha) para atendimento de pacientes graves;
- Consultórios para atendimento em Clínica Médica e Pediatria;
- Sala de observação e procedimentos médicos e de enfermagem (adulto e pediátrico);
- Sala de medicação e inalação;
- Sala de atendimento odontológico (disponível exclusivamente na UPA Vila Davi – Porte III);
- Área de apoio diagnóstico (laboratório e radiologia);
- Farmácia e área de armazenamento de medicamentos;
- Sala de utilidades e expurgo;
- Sanitários e vestiários para pacientes e profissionais;

As áreas de apoio devem conter, no mínimo:

- Copa ou cozinha e refeitório;
- Lavanderia ou contrato de serviços externos;
- Almoxarifado;
- Área administrativa.

O atendimento nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA) segue um fluxo estruturado, que compreende as seguintes etapas:

- Identificação do usuário, com o registro dos dados pessoais e administrativos no sistema da unidade, acolhimento com classificação de risco realizada por profissional capacitado, conforme protocolos estabelecidos, priorizando os atendimentos de acordo com a gravidade clínica.
- Avaliação clínica inicial realizada por médico(a) generalista, clínico ou pediatra, com anamnese, exame físico e definição da conduta inicial.
- Realização de exames complementares (quando indicados), a partir da solicitação e execução de exames laboratoriais, radiológicos ou outros, conforme necessidade clínica.
- Condutas terapêuticas, a partir da administração de medicamentos, realização de procedimentos de enfermagem ou odontológicos, e outros cuidados necessários.
- Conforme disposto na Portaria GM/MS nº 1.600/2011 e nos manuais técnicos do Ministério da Saúde, o paciente pode permanecer em observação clínica.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

nas UPAs por até 24 horas, sob monitoramento multiprofissional e reavaliações periódicas, com o objetivo de estabilização do quadro clínico, definição diagnóstica ou encaminhamento adequado na rede.

- Alta com a liberação do paciente com prescrições, orientações e encaminhamentos para continuidade do cuidado.
- Transferência para unidade de maior complexidade em casos de agravamento ou necessidade de internação, via regulação para hospital de referência.
- Contrarreferência para a Atenção Primária à Saúde para seguimento longitudinal e ascendente conforme definição clínica.

4.2. Informações sobre o SAMU 192 – Base Móvel de Urgência e Emergência e Central de Regulação das Urgências Regional

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) é um componente essencial da Rede de Atenção às Urgências e funciona 24 horas por dia, ofertando atendimento pré-hospitalar móvel às vítimas em situações de urgência e emergência de natureza clínica, cirúrgica, obstétrica, traumática, pediátrica, psiquiátrica, entre outras.

O serviço é acessado gratuitamente pelo número 192, por meio da Central de Regulação das Urgências, que realiza a escuta qualificada, orienta o solicitante e, quando necessário, aciona as equipes móveis para atendimento no local da ocorrência (residências, vias públicas, locais de trabalho, escolas, entre outros).

O serviço é regulado por equipe médica, garantindo o uso racional e eficiente dos recursos assistenciais da rede e tem como objetivo, chegar precocemente à vítima, oferecendo suporte vital imediato e garantindo sua condução segura até o ponto de atenção adequado, conforme a gravidade do quadro clínico.

4.2.1. Estrutura e Composição

Atualmente, o SAMU 192 – Base Móvel de Urgência e Emergência opera com as seguintes unidades:

- 02 Unidades de Suporte Básico (USB)
Tripuladas por condutor socorrista e técnico/auxiliar de enfermagem;
- 01 Unidade de Suporte Avançado (USA)
Tripulada por condutor socorrista, com médico e enfermeiro para atendimento de pacientes graves da região;



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

- 03 Motolâncias
Tripuladas por enfermeiros e técnicos de enfermagem para resposta rápida em áreas de difícil acesso ou em apoio ao município;
- 01 Unidade de Suporte Avançado (USA) de reserva técnica
Destinadas ao atendimento dos municípios da Regional de Saúde;
- 05 USBs de reserva técnica
Destinadas ao atendimento dos municípios da Regional de Saúde;

Quadro 1 - Frota SAMU

PLACA	MODELO	ANO
EOE 8807 - Suporte Avançado - REGIONAL	Renault Master	2018/19
ELI 4386 - Suporte Avançado - REGIONAL	Renault Master	2018/19
GKA 8907 - Suporte Básico - MUNICIPAL	Mercedes Benz Sprinter	2017/18
BRQ 4380 - Suporte Básico - MUNICIPAL	Mercedes Benz Sprinter	2018/19
BZA 3881 - Suporte Básico - MUNICIPAL	Mercedes Benz Sprinter	2018/19
BYP 4469 - Suporte Básico - MUNICIPAL	Renault Master	2018/19
ESE 3A16 - Suporte Básico - MUNICIPAL	Renault Master	2020/21
FQF 2J47 - Suporte Básico - MUNICIPAL	Renault Master	2020/21
EEU 4790 - Suporte Básico - MUNICIPAL (Empréstimo Socorro)	Renault Master	2020/21
SVH 8I50 - MOTOLÂNCIA	Yamaha Lander 250	2023/23
SVL 7C90 - MOTOLÂNCIA	Yamaha Lander 250	2023/23
SWD 6F38 - MOTOLÂNCIA	Yamaha Lander 250	2024/24

4.2.2. Diretrizes Operacionais do SAMU 192 e da Central de Regulação de Urgências Regional

O SAMU 192 segue as seguintes diretrizes assistenciais e operacionais, em consonância com as normativas federais:

1. Garantir escuta médica qualificada e contínua por meio da Central de Regulação Médica;
2. Operacionalizar o sistema regionalizado e hierarquizado de atenção às urgências, equilibrando o uso da rede por meio da regulação médica;
3. Coordenar e supervisionar todos os atendimentos pré-hospitalares móveis, diretos ou por intermediação;
4. Atuar integrado aos serviços de resgate (Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Polícia, entre outros) sempre que necessário;



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

5. Regular e organizar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves, inclusive no âmbito macrorregional ou estadual;
6. Participar dos planos de resposta a desastres e eventos com múltiplas vítimas, como acidentes, catástrofes naturais ou emergências químicas;
7. Manter banco de dados e relatórios atualizados, com estatísticas sobre atendimentos, recursos disponíveis e fluxo da rede;
8. Apoiar ações de educação permanente e extensão, inclusive em parceria com instituições de ensino e formação em primeiros socorros para a comunidade;
9. Identificar, a partir da análise dos atendimentos, necessidades de reorganização de políticas públicas em saúde, mobilidade urbana, segurança, entre outras;
10. Estabelecer normas e critérios de funcionamento das centrais regionais, em consonância com o gestor estadual e a coordenação nacional do SAMU.

4.2.3. Fluxo de Atendimento do SAMU 192

O fluxo de atendimento do SAMU 192 é mediado pela Central de Regulação Médica, que realiza a triagem, define a necessidade de envio das equipes móveis e orienta o encaminhamento do paciente ao serviço de saúde adequado, assegurando agilidade, segurança e integração com a rede de atenção.

1. Acionamento via número 192
O cidadão entra em contato com a Central de Regulação Médica de Urgências, acessando o serviço de forma gratuita.
2. Escuta qualificada e avaliação reguladora
O Médico regulador realiza a escuta ativa, identifica sinais de gravidade, orienta medidas iniciais e define a conduta assistencial.
3. Regulação e acionamento do recurso móvel
A depender da avaliação, é despachada uma Unidade de Suporte (Básico ou Avançado) ou motolância, ou é realizada apenas a orientação por telefone.
4. Atendimento pré-hospitalar no local da ocorrência
A equipe realiza avaliação, estabilização clínica e, se necessário, comunica a



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

Central para organizar a referência do paciente.

5. Transporte regulado ao ponto de atenção adequado
A Central define o serviço de destino com base na disponibilidade da rede e no quadro clínico do paciente.
6. Registro e finalização da ocorrência
Todos os dados do atendimento são registrados em sistema informatizado, compondo a base de dados da regulação, subsidiando contrarreferência e ações de planejamento.

4.3. Informações sobre o Transporte Sanitário no SUS

As ações de Transporte Sanitário no SUS, incluindo o deslocamento para exames, consultas, tratamentos, remoções clínicas, altas hospitalares e transferências, estão previstas na Política Nacional de Atenção às Urgências (Portaria GM/MS nº 1.600/2011), no Decreto nº 7.508/2011 e em orientações complementares do Ministério da Saúde, como a Nota Técnica nº 06/2013/SAS/MS.

Esses serviços são componentes essenciais da Rede de Atenção à Saúde, especialmente para garantir o acesso de usuários aos serviços de média e alta complexidade, em atendimentos eletivos ou regulados, e promover a continuidade do cuidado. No município de Bragança Paulista - SP, as ações de transporte estão organizadas em dois programas complementares:

4.3.1. Programa de Transporte Agendado (PTA)

Atende demandas programadas, previamente agendadas e autorizadas, como deslocamentos para consultas especializadas, exames, procedimentos ambulatoriais e tratamentos contínuos, tanto dentro quanto fora do município. A priorização é definida com base em critérios clínicos, funcionais e de vulnerabilidade.

Quadro 2 - Frota PTA

PLACA	MARCA / MODELO	PRÓPRIO / LOCADO
EOD - 7622	VAN ACESSIBILIDADE	PRÓPRIO
FCS - 3428	GOL	PRÓPRIO
BTV - 0G69	VAN / LBE	LOCADA
BYY - 8488	VAN / LBE	LOCADA
FCE - 6275	AMBULÂNCIA - TANGO 02	PRÓPRIO
FFA - 3635	AMBULÂNCIA - TANGO 03	PRÓPRIO
FHD - 4J52	AMBULÂNCIA - TANGO 04	PRÓPRIO
FSR - 0616	AMBULÂNCIA - VRS - 06	PRÓPRIO



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

PLACA	MARCA / MODELO	PRÓPRIO / LOCADO
FHV - 4J52	AMBULÂNCIA - TANGO 05	PRÓPRIO
FDE - 4952	AMBULÂNCIA - TANGO R01	PRÓPRIO
QGS - 6780	AMBULÂNCIA - TANGO 07	LOCADA
GIP - 9D82	VAN	LOCADA KM
DUH - 6A75	VAN	LOCADA KM
SWE - 0H40	VAN	LOCADA KM

4.3.2. Programa de Transporte Sanitário (PTS)

Responde a demandas não programadas, relacionadas à rotina de funcionamento dos serviços de saúde. Inclui remoções clínicas, transferências entre unidades, altas hospitalares com apoio ao retorno ao domicílio e outros deslocamentos assistenciais vinculados ao cuidado em curso, conforme avaliação da equipe e articulação com a Central de Regulação.

Quadro 3 - Frota PTS

PLACA	Modelo	Ano
FCE 2687	Renault Master	2018/19
GAO 5246	Renault Master	2018/19
FDR 0616	Renault Master	2018/19
FCE 6275	Renault Master	2018/19
FCA 1671	Renault Master	2018/19
FFA 3635	Renault Master	2018/19
FLW 4602	Renault Master	2018/19
FDE 4952	Renault Master	2018/19
FHV 4J52	Renault Master	2022/23

5. DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

5.1. UPA 24 Horas - Porte III - Vila Davi (Dr. Valdir de Camargo)

A equipe será multiprofissional, com composição híbrida, integrando profissionais efetivos da Prefeitura do Município de Bragança Paulista e profissionais contratados pela CONVENIADA em regime celetista, conforme os quadros apresentados a seguir.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

Quadro 4 - Quadro Celetista

CARGO/ FUNÇÃO	TURNO	CARGA HORÁRIA	QUADRO MÍNIMO	QUADRO CEDIDO	QUADRO CONTRATAR
Assistente de Comunicação Pleno I	DIURNO	40h	1	0	1
Auxiliar de Higiene (Agente de Asseio)	DIURNO	12X36h	7	0	7
Auxiliar de Higiene (Agente de Asseio)	NOTURNO	12X36h	7	0	7
Analista de Laboratório	DIURNO	12X26h	1	0	1
Analista de Laboratório	FOLGUISTA	12X36h	0,5	0	0,5
Analista de Laboratório (RT)	DIURNO	12X36h	1	0	1
Assistente de Faturamento	DIURNO	40h	3	0	3
Assistente Social	DIURNO	30h	1	0	1
Auxiliar de Almoxarifado	DIURNO	40h	1	0	1
Auxiliar de Cozinha	DIURNO	36h	6	0	6
Auxiliar de Farmácia	DIURNO	12X36h	3	0	3
Auxiliar de Farmácia	NOTURNO	12X36h	3	0	3
Auxiliar de Manutenção	DIURNO	40h	1	0	1
Oficial de Manutenção Jr I	DIURNO	40h	1	0	1
Vigia (Controlador de Acesso)	DIURNO	12X36h	4	0	4
Vigia (Controlador de Acesso)	NOTURNO	12X36h	3	0	3
Cozinheiro	DIURNO	36h	4	0	4
Assistente de atendimento (Encarregado de Recepção)	DIURNO	40h	1	0	1
Enfermeiro	DIURNO	12X36h	12	0	12
Enfermeiro	NOTURNO	12X36h	12	0	12
Coordenador de Enfermagem Jr I (RT)	DIURNO	40h	1	0	1
Farmacêutico	DIURNO	12X36h	3	0	3
Farmacêutico	NOTURNO	12X36h	3	0	3
Farmacêutico (RT)	DIURNO	12X36h	1	0	1
Gerente Administrativo	DIURNO	40h	0,5	0	0,5
Nutricionista	DIURNO	30h	1	0	1
Recepcionista	DIURNO	12X36h	6	0	6
Recepcionista	NOTURNO	12X36h	6	0	6
Técnico de Enfermagem	DIURNO	12X36h	22	0	22
Técnico de Enfermagem	NOTURNO	12X36h	22	0	22
Técnico de Laboratório	DIURNO	12X36h	2,5	0	2,5
Técnico de Laboratório	NOTURNO	12X36h	2,5	0	2,5
Técnico de Tecnologia da Informação Junior I	DIURNO	40h	1	0	1
TOTAL GERAL			144	0	144

A prestação dos serviços médicos e odontológicos será organizada de forma híbrida, integrando profissionais efetivos da Prefeitura do Município de Bragança Paulista e profissionais contratados pela CONVENIADA, sob regime pessoa jurídica. A composição, o dimensionamento e a distribuição das escalas seguem critérios técnicos baseados na complexidade dos serviços e na garantia de cobertura assistencial contínua, conforme o quadro apresentado a seguir.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

Quadro 5 - Prestação de Serviços Médicos e Odontológicos

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ODONTOLOGIA				
DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUADRO MÍNIMO	QUADRO CEDIDO	QUADRO CONTRATAR
QUADRO GESTOR				
DIRETORIA TÉCNICA I COORDENAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA	30	1	0	1
DIRETORIA TÉCNICA I COORDENAÇÃO DE PEDIATRIA	30	1	0	1
SUORTE TÉCNICO DE PSIQUIATRIA	18	1	0	1
QUADRO ASSISTENCIAL				
PLANTÕES DE CLÍNICA MÉDICA (12 HORAS)		198	0	198
PLANTÕES DE PEDIATRIA (12 HORAS)		126	0	126
SUBTOTAL		324	0	324
QUADRO GESTOR				
COORDENAÇÃO DE ODONTOLOGIA	24	1	0	1
QUADRO ASSISTENCIAL				
PLANTÕES DE ODONTOLOGIA (12 HORAS)		60	22	38
SUBTOTAL		60	22	38
TOTAL				

A seguir, apresenta-se a organização semanal dos plantões necessários, conforme os parâmetros assistenciais estabelecidos:

Clínica Médica

- Segunda a sexta-feira: 4 plantonistas no período diurno e 2,5 no período noturno.
- Sábados e domingos: 3 plantonistas no período diurno e 2 no período noturno.

Total mensal estimado: 185 plantões

Psiquiatria

- Serão disponibilizadas 18 horas semanais de profissional de referência para avaliação de pacientes em situações de emergência em Saúde Mental.

Pediatria

- Segunda-feira: 3 plantonistas no período diurno e 2 no período noturno.
- Terça a domingo: 2 plantonistas no período diurno e 2 no período noturno.

Total mensal estimado: 126 plantões

Reserva Técnica

- Estão previstos 13 plantões mensais adicionais destinados à cobertura de demandas excepcionais ou sobrecarga assistencial, assegurando a continuidade e a segurança do atendimento.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

Odontologia

- Domingo a domingo (7 dias por semana): 1 plantonista no período diurno e 1 no período noturno.

Total mensal estimado: 60 plantões

5.2. UPA 24 Horas – Porte I - Bom Jesus

A equipe será multiprofissional, com composição híbrida, integrando profissionais efetivos da Prefeitura do Município de Bragança Paulista e profissionais contratados pela CONVENIADA em regime celetista, conforme os quadros apresentados a seguir.

Quadro 6 - Pessoal Celetista

CARGO/ FUNÇÃO	TURNO	CARGA HORÁRIA	QUADRO MÍNIMO	QUADRO CEDIDO	QUADRO CONTRATAR
Auxiliar de Higiene (Agente de Asseio)	DIURNO	12X36h	6	2	4
Auxiliar de Higiene (Agente de Asseio)	NOTURNO	12X36h	5	1	4
Analista de Laboratório	DIURNO	12X26h	1	0	1
Analista de Laboratório	FOLGUISTA	12X36h	0,5	0	0,5
Analista de Laboratório (RT)	DIURNO	12X36h	1	0	1
Assistente de Faturamento	DIURNO	40h	2	0	2
Auxiliar Administrativo	DIURNO	40h	1	0	1
Auxiliar de Cozinha	DIURNO	36h	8	0	8
Auxiliar de Farmácia	DIURNO	12X36h	3	0	3
Auxiliar de Farmácia	NOTURNO	12X36h	3	0	3
Auxiliar de Manutenção	DIURNO	40h	0	0	0
Oficial de Manutenção Jr I	DIURNO	40h	1	0	1
Vigia (Controlador de Acesso)	DIURNO	12X36h	3	0	3
Vigia (Controlador de Acesso)	NOTURNO	12X36h	3	0	3
Cozinheiro	DIURNO	36h	3	0	3
Assistente de atendimento (Encarregado de Recepção)	DIURNO	40h	1	0	1
Enfermeiro	DIURNO	12X36h	8	2	6
Enfermeiro	NOTURNO	12X36h	8	2	6
Coordenador de Enfermagem Jr I (RT)	DIURNO	40h	1	0	1
Farmacêutico	DIURNO	12X36h	2,5	0	2,5
Farmacêutico	NOTURNO	12X36h	2,5	0	2,5
Farmacêutico (RT)	DIURNO	12X36h	1	0	1
Gerente Administrativo	DIURNO	40h	0,5	0	0,5
Nutricionista	DIURNO	30h	1	0	1
Recepcionista	DIURNO	12X36h	4	0	4
Recepcionista	NOTURNO	12X36h	4	0	4
Técnico de Enfermagem	DIURNO	12X36h	13	4	9
Técnico de Enfermagem	NOTURNO	12X36h	13	4	9
Técnico de Laboratório	DIURNO	12X36h	2,5	0	2,5
Técnico de Laboratório	NOTURNO	12X36h	2,5	0	2,5
TOTAL GERAL			109	19	90



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

A prestação dos serviços médicos será organizada de forma híbrida, integrando profissionais efetivos da Prefeitura do Município de Bragança Paulista e profissionais contratados pela CONVENIADA, sob regime pessoa jurídica.

A composição, o dimensionamento e a distribuição das escalas seguem critérios técnicos baseados na complexidade dos serviços e na garantia de cobertura assistencial contínua, conforme o quadro apresentado a seguir.

Quadro 7 - Prestação de Serviços Médicos

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS				
DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUADRO MÍNIMO	QUADRO CEDIDO	QUADRO CONTRATAR
QUADRO GESTOR				
DIRETORIA TÉCNICA I COORDENAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA	30	1	0	1
DIRETORIA TÉCNICA I COORDENAÇÃO DE PEDIATRIA	30	1	0	1
SUBTOTAL		2	0	2
QUADRO ASSISTENCIAL				
PLANTÕES DE CLÍNICA MÉDICA (12 HORAS)		144	39	105
PLANTÕES DE PEDIATRIA (12 HORAS)		130	64	66
SUBTOTAL		274	103	171
TOTAL				

A seguir, apresenta-se a organização semanal dos plantões necessários, conforme os parâmetros assistenciais estabelecidos:

Clínica Médica

- Segunda a sexta-feira: 3 plantonistas durante o dia e 2 plantonistas durante a noite, com exceção da segunda-feira, que conta com 2,5 plantonistas à noite.
- Sábados e domingos: 2 plantonistas durante o dia e 2 plantonistas durante a noite.

Total mensal estimado: 144 plantões

Pediatria

- Segunda-feira: 3 plantonistas durante o dia e 2,5 plantonistas à noite.
- Terça-feira: 3 plantonistas durante o dia e 2 plantonistas à noite.
- Quarta a domingo: 2 plantonistas durante o dia e 2 plantonistas durante a noite.

Total mensal estimado: 130 plantões



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

5.3. SAMU 192 Regional Bragança e Circuito das Águas e Programa de Transporte Sanitário e Agendado

A equipe será multiprofissional, com composição híbrida, integrando profissionais efetivos da Prefeitura do Município de Bragança Paulista e profissionais contratados pela CONVENIADA sob regime celetista.

A seguir, apresenta-se a síntese do dimensionamento de pessoal necessário para a execução das atividades assistenciais e operacionais do SAMU 192 Regional (Bragança Paulista e Circuito das Águas), incluindo a Central de Regulação das Urgências, as Unidades de Suporte Avançado e Básico, bem como os Programas de Transporte Sanitário e Transporte Agendado.

Quadro 8 - Pessoal Celetista

CARGO/ FUNÇÃO	TURNO	CARGA HORÁRIA	QUADRO MÍNIMO	QUADRO CEDIDO	QUADRO CONTRATAR
Assistente Administrativo	DIURNO	40h	3	0	3
Auxiliar de Higiene (Agente de Asseio)	DIURNO	12X36h	6,5	0,5	6
Auxiliar de Higiene (Agente de Asseio)	NOTURNO	12X36h	6,5	0,5	6
Auxiliar Administrativo	DIURNO	40h	10	6	4
Auxiliar de Farmácia	DIURNO	12X36h	2	0	2
Auxiliar de Farmácia	NOTURNO	12X36h	2	0	2
Auxiliar de Manutenção Predial	DIURNO	40h	2	0	2
Condutor Socorrista	DIURNO	12X36h	52	18	34
Condutor Socorrista	NOTURNO	12X36h	52	18	34
Coordenador Regional de Educação Permanente	DIURNO	40h	1	0	1
Coordenador Municipal de Frota	DIURNO	40h	1	1	0
Coordenador Municipal de Logística	DIURNO	40h	1	0	1
Coordenador Municipal de Enfermagem	DIURNO	40h	1	1	0
Coordenador de Enfermagem Jr I (RT)	DIURNO	40h	1	0	1
Enfermeiro	DIURNO	12X36h	10,5	1	9,5
Enfermeiro	NOTURNO	12X36h	10,5	2	8,5
Enfermeiro (Motolância)	DIURNO	12X36h	2	0	2
Farmacêutico (RT)	DIURNO	40h	1	0	1
Técnico Auxiliar de Regulação Médica	DIURNO	12X36h	19,5	2,5	17
Técnico Auxiliar de Regulação Médica	NOTURNO	12X36h	19,5	2,5	17
Técnico de Enfermagem	DIURNO	12X36h	17	1	16
Técnico de Enfermagem	NOTURNO	12X36h	19	1	18
Técnico de Enfermagem (Motolância)	DIURNO	12X36h	2	0	2
TOTAL GERAL			242	55	187

A prestação dos serviços médicos será organizada de forma híbrida, integrando profissionais efetivos da Prefeitura do Município de Bragança Paulista e profissionais contratados pela CONVENIADA, sob regime pessoa jurídica.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

A composição, o dimensionamento e a distribuição das escalas seguem critérios técnicos baseados na complexidade dos serviços e na garantia de cobertura assistencial contínua, conforme o quadro apresentado a seguir.

Quadro 9 - Prestação de Serviços Médicos e Gestão Regional Bragança

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE GESTÃO OPERACIONAL DO SAMU 192 REGIONAL BRAGANÇA				
DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	EQUIPE MÍNIMA	EQUIPE EXISTENTE	EQUIPE A CONTRATAR
QUADRO GESTOR				
COORDENAÇÃO GERAL DO SAMU	40	1	0	1
COORDENAÇÃO MÉDICA	40	1	0	1
SUBTOTAL				
QUADRO ASSISTENCIAL E DE REGULAÇÃO MÉDICA				
PLANTÕES DE CLÍNICA MÉDICA (12 HORAS)		244	19	225
SUBTOTAL				
TOTAL				

Distribuição dos Plantões Médicos – SAMU 192 Regional Bragança

- Domingo a domingo: 4 plantonistas no período diurno e 4 plantonistas no período noturno.

Total mensal estimado: 244 plantões (122 diurnos + 122 noturnos)

Quadro 10 - Prestação de Serviços Médicos e Gestão Regional Circuito das Águas

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE GESTÃO OPERACIONAL DO SAMU 192 REGIONAL CIRCUITO DAS ÁGUAS				
DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	EQUIPE MÍNIMA	EQUIPE EXISTENTE	EQUIPE A CONTRATAR
EQUIPE GESTORA				
COORDENAÇÃO GERAL DO SAMU	20	1	0	1
COORDENAÇÃO MÉDICA	40	1	0	1
SUBTOTAL				
EQUIPE MÉDICA				
PLANTÕES DE CLÍNICA MÉDICA (12 HORAS)		90	0	90
SUBTOTAL				
TOTAL				

Distribuição dos Plantões Médicos – SAMU 192 Regional Circuito das Águas

- Domingo a domingo: 1 plantonista no período diurno e 1 plantonista no período noturno.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

Total mensal estimado: 60 plantões (30 diurnos + 30 noturnos)

Reserva técnica prevista: 30 plantões mensais, destinados à cobertura de ausências, picos de demanda ou reforço em datas estratégicas.

A contratação da Coordenação Geral do SAMU e do total de plantões médicos vinculados à Regional Circuito das Águas ficam expressamente condicionadas à implantação plena da Regional de Saúde do Circuito das Águas, conforme pactuação entre entes.

6. PRODUTIVIDADE

Quadro 11 - Produtividade Média da UPA 24 Horas - Porte III - Vila Davi (Dr. Valdir de Camargo)

DESCRIÇÃO	PRODUTIVIDADE MÉDIA MENSAL	PRODUTIVIDADE ANUAL 2024
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	13.604	163.246
ATENDIMENTOS CLÍNICA MÉDICA	11.954	143.448
ATENDIMENTOS PEDIATRIA	941	11.296
ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	539	6.471
OBSERVAÇÕES > 04 HORAS	384	4.611
ATENDIMENTOS SOCIAIS	285	3.417
PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM	45.302	543.627
RADIOGRAFIAS	3.148	37.771
EXAMES LABORATORIAIS	9.194	110.329
ELETROCARDIOGRAMAS	361	4.328
TRANSFERÊNCIAS	294	3.525
TOTAL	86.006	1.032.069

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

Quadro 12 - Produtividade Média da UPA 24 Horas - Porte I - Bom Jesus

DESCRIÇÃO	PRODUTIVIDADE MÉDIA MENSAL	PRODUTIVIDADE ANUAL 2024
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	8.398	100.774
ATENDIMENTOS CLÍNICA MÉDICA	3.671	44.050
ATENDIMENTOS PEDIATRIA	4.628	55.539
PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM	22.440	269.277
RADIOGRAFIAS	1.891	22.688
EXAMES LABORATORIAIS	2.252	27.023
ELETROCARDIOGRAMAS	101	1.209
TRANSFERÊNCIAS	112	1.340
TOTAL	40.012	480.146

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

Em 2024, em razão de situação de Emergência de Saúde Pública, as Unidades de Pronto Atendimento de Bragança Paulista passaram a atuar de forma complementar, com organização assistencial voltada à priorização de perfis específicos: a UPA 24h Vila



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

Davi concentrou os atendimentos de Clínica Médica, enquanto a UPA 24h Bom Jesus acolheu, majoritariamente, a demanda pediátrica.

Atualmente, ambas as unidades realizam atendimentos de Clínica Médica e Pediatria, com equipes completas e ativas em tempo integral. No entanto, para fins de planejamento e dimensionamento dos serviços, recomenda-se considerar a distribuição equivalente da média mensal de atendimentos entre as duas UPAs. Destaca-se que, embora a estrutura da UPA Bom Jesus seja de menor porte, a unidade concentra elevada demanda de atendimentos pediátricos, o que justifica a equalização da oferta assistencial.

Quadro 13 - Produtividade Média do SAMU 192 Regional Bragança no de 2024

População Estimada para 2024 (184.364 pessoas)	PRODUTIVIDADE MÉDIA MENSAL	PRODUTIVIDADE ANUAL 2024
Número Total de Chamadas Recebidas	2.355	28.259
Número de Atendimentos com o envio de viaturas	1.385	16.617
Tempo médio total de Regulação	< 6 minutos	< 6 minutos
Tempo médio total de Regulação – Cód. Verm.	< 5 minutos	< 5 minutos

Quadro 14 - Produtividade Média do SAMU 192 Regional Bragança e Circuito das Águas

População Estimada para 2024 (649.039 pessoas)	PRODUTIVIDADE MÉDIA MENSAL	PRODUTIVIDADE ANUAL 2025 (ATÉ 31/05/2025)
Número Total de Chamadas Recebidas	2.787	13.933
Número de Atendimentos com o envio de viaturas	2.327	11.634
Tempo médio total de Regulação	< 6 minutos	< 6 minutos
Tempo médio total de Regulação – Cód. Verm.	< 5 minutos	< 5 minutos

7. DAS OBRIGAÇÕES, DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONVENIADA

Acolhimento, Humanização e Atendimento ao Usuário

1. Atender às pessoas com dignidade, respeito e atenção às suas necessidades.
2. Promover uma ambiência acolhedora nos espaços físicos, garantindo acessibilidade, conforto e sinalização adequada.
3. Desenvolver ações de acolhimento, escuta qualificada e orientação aos usuários e seus acompanhantes, promovendo vínculo, confiança e resolutividade no atendimento.
4. Afixar, em local visível das unidades de saúde objeto deste Plano de Trabalho, aviso ao público informando sua condição de CONVENIADA e a gratuidade dos



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

serviços prestados nessa condição.

5. Assegurar o fornecimento de máscaras às pessoas que apresentem sintomas respiratórios nas dependências da unidade, de forma a prevenir a disseminação de agentes infecciosos e garantir a segurança de usuários, acompanhantes e profissionais.
6. Oferecer, por meio do Serviço de Cozinha, refeições completas (café da manhã, almoço e jantar) e fornecimento contínuo de água potável, sem ônus aos trabalhadores, pacientes e acompanhantes, conforme previsão orçamentária e rubrica específica do Plano de Trabalho.
7. Disponibilizar dietas especiais aos pacientes, quando indicadas em prescrição médica, observando protocolos nutricionais e diretrizes assistenciais vigentes.
8. Manter Serviço de Acolhimento ao Usuário articulado com a Ouvidoria do Sistema Único de Saúde (SUS).
9. Manter serviço contínuo de atendimento, escuta qualificada e pesquisa de satisfação do usuário, garantindo emissão de relatórios periódicos com análise crítica, propostas de melhoria e resposta adequada às manifestações, em articulação com a Ouvidoria do SUS e os canais institucionais mantidos pelo CONVENENTE.

Assistência, Protocolos Clínicos e Rede de Atenção

10. Seguir integralmente os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas vigentes em nível nacional, estadual e municipal, com ênfase nos Protocolos Municipais e instrumentos correlatos, garantindo sua aplicação em todas as etapas do cuidado, especialmente nas prescrições de medicamentos.
11. Observar rigorosamente a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), assegurando a padronização, o acesso equitativo, o uso racional e a segurança dos medicamentos e serviços prestados no âmbito do SUS.
12. Manter, Setor de Farmácia estruturado com profissional farmacêutico responsável, sistema informatizado de controle de estoque e rotinas padronizadas de recebimento, armazenamento, conservação e dispensação de medicamentos.
13. Garantir o abastecimento contínuo de medicamentos padronizados para uso interno e realizar a dispensação de medicamentos de uso domiciliar, por meio das farmácias localizadas nas Unidades de Pronto Atendimento, em conformidade com a REMUME e com as diretrizes do CONVENENTE, assegurando a rastreabilidade, o controle de validade, a temperatura adequada e a segurança farmacológica do paciente.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

14. Implantar, manter e monitorar protocolos clínico-assistenciais e fluxos operacionais padronizados, de acordo com as diretrizes do CONVENENTE e normativas do Ministério da Saúde, assegurando sua aplicação efetiva em todas as etapas do cuidado. • Manter prontuário único, físico e/ou eletrônico, com registro organizado e completo de todas as informações clínicas, ordens médicas, evoluções e registros multiprofissionais, devidamente assinados pelo profissional responsável, garantindo rastreabilidade e segurança assistencial.
15. Manter sistema informatizado de Classificação de Risco plenamente integrado ao prontuário eletrônico, com relatórios automáticos de tempo médio de espera, prioridades assistenciais e indicadores de fluxo de atendimento.
16. Operar softwares de gestão integrados, contemplando laboratório, farmácia, almoxarifado, pronto atendimento, classificação de risco, registro de produção, relatórios gerenciais e interoperabilidade com sistemas oficiais do SUS, assegurando atualização em tempo real e rastreabilidade das informações.
17. Manter Manual de Rotinas e Procedimentos Assistenciais atualizado e revisado periodicamente, reunindo de forma consolidada os protocolos clínicos, fluxos operacionais e diretrizes de Segurança do Trabalho, alinhados às normas vigentes e às orientações do CONVENENTE.
18. Assegurar o atendimento adequado aos casos de urgência em saúde mental, com acolhimento qualificado, aplicação de protocolos clínicos de estabilização e, quando necessário, encaminhamento para internação, seguindo fluxos pactuados com os serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).
19. Adotar, manter e revisar fluxos articulados para internação psiquiátrica e manejo de casos complexos de saúde mental, garantindo continuidade do cuidado, referência e contrarreferência, e comunicação efetiva entre os pontos de atenção da RAPS.
20. Assegurar a articulação integrada com todos os pontos de atenção da Rede de Urgência e Emergência (RUE) — incluindo Atenção Primária, hospitais, serviços de apoio diagnóstico, transporte sanitário e RAPS — respeitando protocolos clínicos e fluxos operacionais pactuados com o CONVENENTE.
21. Manter o serviço de radiologia em funcionamento contínuo em ambas as Unidades de Pronto Atendimento, garantindo equipe técnica habilitada, equipamentos compatíveis com o perfil assistencial e a realização de manutenções preventivas, mediante contrato de locação e suporte técnico permanente.
22. Operar o mamógrafo da Unidade de Pronto Atendimento Bom Jesus em pleno funcionamento, com equipe capacitada, observando normas técnicas e assegurando rastreabilidade dos exames realizados.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

23. Realizar, nas duas Unidades de Pronto Atendimento, os exames de rotina previstos para o pronto atendimento e, especificamente na UPA Bom Jesus, os exames eletivos pactuados, garantindo qualidade, continuidade e rastreabilidade dos serviços radiológicos ofertados.
24. Implantar, equipar e manter o Serviço de Análises Clínicas em funcionamento ininterrupto, 24 horas por dia, todos os dias da semana, com equipe técnica habilitada, equipamentos adequados, insumos necessários, emissão de laudos e Posto de Coleta nas Unidades de Pronto Atendimento Vila Davi e Bom Jesus, atendendo exames de urgência conforme preconizado no SUS.
25. Fornecer reagentes e insumos laboratoriais em quantidade compatível com a demanda assistencial, garantindo especificidade técnica, condições adequadas de armazenamento e reposição oportuna.
26. Contratar e manter em operação software de gestão laboratorial compatível com o prontuário eletrônico utilizado nas unidades, assegurando integração plena com os demais sistemas da rede, rastreabilidade dos dados, agilidade, interoperabilidade e segurança no processamento de exames, com licença de uso válida e suporte técnico permanente.

Gestão Administrativa, Contratual e Financeira

27. Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos no âmbito do Convênio.
28. Evitar adotar qualquer medida unilateral de alteração no programa de trabalho sem aprovação expressa do CONVENENTE.
29. Prestar esclarecimentos por escrito ao CONVENENTE sobre quaisquer atos ou fatos noticiados que envolvam a CONVENIADA, independentemente de solicitação.
30. Notificar o CONVENENTE sobre qualquer alteração de razão social, mudança de diretoria ou modificação estatutária.
31. Manter a execução regular dos serviços e assegurar a correta aplicação dos recursos previstos nos blocos orçamentários do Plano de Trabalho.
32. Utilizar ferramentas gerenciais que favoreçam a horizontalização da gestão, a qualificação gerencial, profissional e a educação permanente e continuada.
33. Disponibilizar ao CONVENENTE, a qualquer tempo, informações atualizadas sobre a contratação de terceiros para execução dos serviços pactuados.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

34. Garantir que os contratos celebrados entre a CONVENIADA e terceiros sejam regidos pelas normas de direito privado, sem estabelecer vínculo de qualquer natureza entre os terceiros e o CONVENENTE.
35. Reconhecer que o conhecimento prévio do CONVENENTE sobre contratos firmados com terceiros não exime a CONVENIADA do cumprimento integral de suas obrigações.
36. Transferir ao CONVENENTE, em caso de distrato ou extinção da CONVENIADA, o patrimônio, legados, doações recebidas, bem como eventuais excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde cujo uso tenha sido permitido.
37. Restituir ao CONVENENTE, em caso de desqualificação, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores recebidos.
38. Publicar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do Convênio, regulamento próprio com os procedimentos a serem adotados para compras com recursos públicos, observando, até sua publicação, a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normativas vigentes.
39. Garantir a disponibilidade e o controle dos recursos financeiros necessários ao pagamento de despesas eventuais e emergenciais, tais como custos com viagens de condutores de veículos em atendimentos intermunicipais, mediante prestação de contas formal e em conformidade com as normas vigentes.
40. Receber, registrar e manter sob guarda adequada os bens patrimoniais vinculados ao Convênio, mantendo inventário atualizado e disponível para consulta do CONVENENTE.
41. Encaminhar ao CONVENENTE, dentro dos prazos e nos instrumentos definidos, relatórios e demais documentos de avaliação e prestação de contas, com respectivas comprovações, vinculados às metas físicas e financeiras pactuadas.
42. Assegurar transparência na gestão administrativa e financeira, disponibilizando planilhas financeiras, relatórios de custos e documentos comprobatórios sempre que solicitado.

Infraestrutura Física, Logística e Tecnologia

43. Instalar, operar e manter o Serviço de Cozinha nas Unidades de Pronto Atendimento, garantindo equipe específica, equipamentos adequados, insumos e alimentos em quantidade e qualidade compatíveis com o perfil assistencial, em conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

44. Manter em perfeitas condições de higiene, conservação e manutenção todas as áreas físicas e instalações das unidades de saúde abrangidas pelo Convênio, assegurando segurança, funcionalidade e conformidade com as normas vigentes.
45. Manter Central de Materiais e Esterilização (CME) em pleno funcionamento, utilizando indicadores biológicos para validação dos ciclos de esterilização, conforme normas sanitárias vigentes.
46. Manter a coleta, transporte e tratamento de resíduos, observando as normas de biossegurança e legislação sanitária vigente.
47. Garantir o fornecimento regular de gases medicinais, com controle de estoque, armazenamento seguro, qualidade técnica e disponibilidade ininterrupta, conforme demanda assistencial e normas aplicáveis.
48. Manter serviço de lavanderia contratado, com controle de higienização, rastreabilidade e periodicidade compatível com o perfil das unidades.
49. Garantir o fornecimento de enxoval em quantidade suficiente e em condições adequadas de higiene, conservação e padronização, atendendo às rotinas assistenciais e administrativas.
50. Disponibilizar todos os materiais, insumos e recursos necessários (de enfermagem, escritório, medicamentos), conforme itens orçamentários definidos para cada unidade, prezando pela melhor relação entre qualidade e custo.
51. Disponibilizar materiais de consumo diversos, observando especificações técnicas, prazos de validade e controle de qualidade.
52. Garantir a provisão contínua de materiais de escritório adequados às necessidades operacionais e administrativas, priorizando práticas sustentáveis e uso racional de insumos.
53. Assegurar materiais de limpeza apropriados para higienização hospitalar, utilizando produtos registrados e métodos compatíveis com as normas da vigilância sanitária.
54. Manter estoque suficiente de materiais médicos e de enfermagem, conforme protocolos assistenciais, assegurando rastreabilidade e controle de validade.
55. Disponibilizar e manter ativo software de gestão compatível com as operações do SAMU, regulação, produtividade e indicadores, assegurando interoperabilidade com os sistemas oficiais do SUS e do CONVENIENTE, integração com a Central de Regulação, segurança da informação, rastreabilidade de dados e suporte técnico permanente, além de contemplar funcionalidades específicas para monitorar atendimentos móveis e comunicação com unidades assistenciais da rede de urgência e emergência.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

56. Disponibilizar e manter sistema eletrônico de registro de ponto, com tecnologia biométrica ou facial devidamente licenciada, capaz de controlar e registrar, em tempo real, a frequência dos trabalhadores, integrado à folha de pagamento, permitindo auditoria pelo CONVENENTE e gerando relatórios periódicos de frequência, atrasos, ausências justificadas e horas extras.
57. Garantir que os servidores concursados cedidos pelo CONVENENTE registrem ponto em equipamento específico, comunicando imediatamente qualquer falha técnica à equipe responsável, de forma a evitar lacunas ou prejuízos no controle de frequência.
58. Prestar suporte técnico pleno em informática, com manutenção preventiva de rede e hardware.
59. Garantir o fornecimento e funcionamento contínuo de todos os equipamentos de informática locados, com reposição imediata, assegurando infraestrutura adequada para os serviços administrativos, operacionais e assistenciais, com computadores e impressoras compatíveis com os sistemas utilizados.
60. Disponibilizar suporte técnico qualificado e contínuo para gestão da tecnologia da informação, incluindo manutenção de rede, banco de dados, sistemas de prontuário eletrônico, backup, protocolos de cibersegurança e atendimento remoto ou presencial, garantindo integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações clínicas e administrativas.
61. Implantar sistema de controle de acesso físico às dependências das unidades de saúde e refeitórios, garantindo segurança institucional e rastreabilidade da circulação de pessoas.
62. Manter Serviço de Controle de Acesso ativo em todas as dependências.
63. Manter ficha histórica individualizada de intervenções realizadas em equipamentos, assegurando rastreabilidade e controle da manutenção preventiva e corretiva.
64. Locar equipamentos médicos e de enfermagem conforme previsto no Plano de Trabalho, assegurando a disponibilidade de incubadoras e demais dispositivos essenciais ao suporte à vida.
65. Prestar assistência técnica e realizar manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos médicos, odontológicos e de apoio, incluindo geradores de energia, seguindo protocolos de segurança, assegurando qualidade, rastreabilidade e custo-benefício adequado; quando tecnicamente inviável, emitir parecer técnico fundamentado e encaminhar ao CONVENENTE para baixa patrimonial e substituição.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

Gestão do Trabalho e Saúde Ocupacional

66. Garantir o cumprimento das obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias e afins, incluindo o pagamento pontual de salários, benefícios e encargos, apresentando ao CONVENIENTE os documentos comprobatórios da execução contratual dos profissionais vinculados ao CONVÊNIO.
67. Manter equipe completa para execução dos serviços, promovendo a contratação direta dos profissionais celetistas, com registro regular em carteira e contratação imediata da mão de obra necessária à implantação.
68. Supervisionar os profissionais cedidos pelo CONVENIENTE, promovendo sua integração às equipes assistenciais.
69. Garantir que todos os profissionais envolvidos na prestação dos serviços possuam qualificação e registro em seus respectivos conselhos de classe.
70. Estabelecer mecanismos efetivos de controle de frequência, assiduidade e pontualidade dos trabalhadores contratados e cedidos.
71. Afixar, em local visível das unidades de saúde objeto deste Plano de Trabalho, aviso ao público informando as escalas de trabalho dos profissionais celetistas.
72. Afixar, em local visível das unidades de saúde objeto deste Plano de Trabalho, aviso ao público informando as escalas médicas e de odontologia.
73. Cuidar para que todos os trabalhadores — contratados ou cedidos — utilizem identificação funcional (crachá) e/ou uniforme com a logomarca institucional da Secretaria Municipal de Saúde.
74. Definir e manter local apropriado e período regulamentado para descanso dos profissionais em serviço, observando as normas trabalhistas e de biossegurança.
75. Assegurar condições de trabalho seguras, mediante fornecimento adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para todos os profissionais, com controle de distribuição, uso e reposição sistemática, além de promover capacitações regulares em biossegurança e manter programas de saúde ocupacional, prevenção de acidentes e promoção da saúde mental.
76. Dispor de Serviço de Medicina Ocupacional, em conformidade com a NR-1 (reformulada em 2025), com foco na avaliação e gestão de riscos psicossociais, incluindo estresse, assédio, sobrecarga e outras causas de adoecimento mental. Implantar ações preventivas, programas de promoção de saúde mental e mecanismos de suporte ocupacional, alinhados à Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT/SUS).



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

77. Aprimorar os processos de recrutamento, seleção, avaliação de desempenho e inclusão de aprendizes e pessoas com deficiência (PCD), com ações que previnam o capacitismo e promovam a equidade de gênero.
78. Viabilizar a integração ensino-serviço-comunidade, por intermédio do Núcleo de Educação Permanente e Integração Ensino-Serviço-Comunidade (NEP IESC SUS) da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) Regional, assegurando o acesso com supervisão adequada de estudantes, preceptoria qualificada e o cumprimento das normativas ético-legais aplicáveis.

Monitoramento, Avaliação e Vigilância em Saúde

79. Supervisionar tecnicamente os serviços de Urgência e Emergência, assegurando o cumprimento de suas diretrizes por meio de processos sistematizados e integrados às metas pactuadas com o CONVENENTE.
80. Comunicar formal e tempestivamente o CONVENENTE sempre que identificar a necessidade de programar, antecipar, ajustar ou interromper qualquer serviço, fornecimento ou atividade, tanto aqueles sob responsabilidade direta quanto os sob controle operacional da CONVENIADA, mas cuja execução seja de responsabilidade do CONVENENTE, prevenindo atrasos, interrupções, insuficiências ou falhas na execução das ações pactuadas.
81. Realizar os ajustes necessários na oferta e demanda de serviços, garantindo acesso universal, contínuo e integral, conforme as necessidades da população usuária do SUS e as diretrizes do CONVENENTE.
82. Desenvolver e acompanhar as atividades de vigilância em saúde, em conformidade com normas, protocolos e diretrizes vigentes.
83. Realizar notificações e declarações de cunho epidemiológico de forma completa e fidedigna, observando rigorosamente as normas de preenchimento, os fluxos estabelecidos e os prazos definidos pelas autoridades sanitárias competentes.
84. Notificar, de forma tempestiva, todos os agravos de notificação compulsória, conforme legislação vigente, mantendo articulação com a Vigilância em Saúde e demais órgãos competentes, em consonância com os fluxos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
85. Alimentar regularmente todos os sistemas de informação oficiais vinculados ao SUS, incluindo os sistemas do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo atualizados os dados no prontuário eletrônico utilizado na unidade.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

86. Integrar e validar os dados assistenciais, administrativos e financeiros nos sistemas pactuados com o CONVENENTE, assegurando a consistência das informações e subsidiando a avaliação de desempenho e a tomada de decisões.
87. Adotar medidas para a segurança da informação e proteção de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo sigilo, integridade e disponibilidade das informações dos usuários e profissionais vinculados ao CONVÊNIO.
88. Realizar avaliações periódicas de produtividade, desempenho e satisfação do corpo clínico e multiprofissional alocado na execução do objeto deste Convênio, utilizando os resultados como subsídio para ajustes de escalas, substituições, redimensionamentos de equipe ou revisões contratuais, de modo a garantir qualidade, resolutividade e eficiência dos serviços prestados.
89. Elaborar, manter atualizado e executar, em articulação com o CONVENENTE, Plano de Contingência para situações de emergência em saúde pública, desastres naturais, acidentes de massa e eventos críticos, incluindo treinamentos periódicos da equipe multiprofissional.

Transporte, Frota e Mobilidade

90. Disponibilizar e operar sistema de controle de chamados (QRU) do SAMU Regional, com banco de dados atualizado, geração de relatórios periódicos e integração com os fluxos regulatórios da rede.
91. Garantir a disponibilização de linhas móveis com smartphones destinados à equipe de transporte, assegurando comunicação ágil, rastreabilidade de deslocamentos e integração com as centrais reguladoras.
92. Manter Serviço de Controle de Acesso ativo e vinculado à gestão da frota e circulação de veículos, garantindo rastreabilidade, segurança patrimonial e monitoramento da movimentação interna.
93. Executar manutenção regular e sistemática de toda a frota pertencente ao CONVENENTE e vinculada ao Convênio, priorizando qualidade, segurança, conservação e economicidade.
94. Locar veículos necessários à execução dos serviços pactuados, todos devidamente equipados, com seguro vigente, manutenção preventiva e reposição imediata em caso de indisponibilidade.
95. Garantir o suporte necessário às remoções, transferências e demandas cotidianas de transporte por meio do Programa de Transporte Sanitário, assegurando a operacionalização adequada do fluxo de pacientes entre unidades e serviços de referência.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

96. Oferecer transporte programado a pacientes em tratamento fora do domicílio por meio do Programa de Transporte Agendado, organizando agenda que otimize recursos e viabilize relação equilibrada entre viagens, pacientes e demais demandas.
97. Manter veículo de apoio disponível para deslocamento de equipes de trabalho e transporte de materiais entre unidades, sempre em condições seguras de uso.
98. Implantar e operar ponto de controle de quilometragem para toda a frota, garantindo rotina de higienização dos veículos e controle documentado de cada viagem, com registro de destino, objetivo e condutor, mediante agendamento prévio.
99. Oferecer treinamento periódico aos profissionais responsáveis pelos serviços de transporte, abordando segurança no trânsito, conduta ética, comunicação adequada e primeiros socorros.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – METAS E INDICADORES

Na organização e qualificação do processo de trabalho, além do cumprimento das metas e dos indicadores específicos estabelecidos no CONVÊNIO, deverão ser observadas integralmente as disposições previstas nas pactuações oficiais vigentes, sendo elas: Programação Anual de Saúde e Plano Municipal de Saúde.

9. CADASTRO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

A CONVENIADA deverá manter, durante toda a vigência do Convênio, cadastro atualizado dos equipamentos e profissionais junto ao CONVENENTE. O referido cadastro deverá conter, no mínimo:

- Dados pessoais;
- Endereço residencial;
- Fotografia 3x4;
- Cópia do diploma de formação expedido por instituição reconhecida pelo MEC, bem como registro no respectivo Conselho Regional de Classe, quando aplicável;
- Assinatura de ciência do responsável legal pela entidade conveniada;
- Exames médicos periódicos;
- Relação dos servidores públicos cedidos.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

Observação: Estes registros deverão permanecer à disposição do CONVENIENTE em qualquer tempo, durante toda a vigência do CONVÊNIO.

10. BOA PRÁTICA CLÍNICA

Os parâmetros relacionados diretamente à boa prática clínica são:

- Orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Qualificação dos profissionais;
- Utilização de registros de atendimento clínico;
- Uso de outros registros das atividades assistenciais;
- Consenso entre os profissionais dos serviços quanto a diagnóstico, tratamento e condições de referência;
- Perfil de prescrição farmacêutica;
- Autoavaliação assistencial pelos profissionais;
- Avaliação externa da prática assistencial.

11. ATENÇÃO AO USUÁRIO

A CONVENIADA deverá realizar a atenção ao usuário com, no mínimo, as seguintes atribuições:

- Manter serviço de acolhimento ao usuário, devidamente integrado à Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde;
- Apresentar aos usuários as informações necessárias sobre o funcionamento da unidade e dos serviços ofertados;
- Atender e viabilizar o encaminhamento das sugestões e reclamações dos usuários;
- Responder de forma efetiva às reclamações e sugestões apresentadas;
- Favorecer a comunicação entre profissionais de saúde, demais profissionais e usuários;
- Captar a percepção do usuário quanto ao funcionamento dos serviços de saúde, por meio de pesquisa de satisfação;
- Fornecer relatórios ao CONVENIENTE sobre o atendimento prestado aos usuários.

12. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Os parâmetros mínimos de produtividade estão definidos no Item 6 deste Plano de Trabalho e integram o Sistema de Acompanhamento e Avaliação de Metas e Indicadores, detalhado no Anexo I.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação, instituída pela Secretaria Municipal de Saúde, é responsável pelo monitoramento técnico da execução deste Plano Operativo Anual, cabendo-lhe acompanhar o cumprimento das metas pactuadas, analisar os custos, avaliar os indicadores de qualidade e propor ajustes sempre que necessário, em consonância com as diretrizes deste Convênio

A programação orçamentária, descrita no Anexo II deste Plano Operativo Anual, será igualmente analisada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, a qual emitirá parecer favorável ou não quanto à adequação e à conformidade das informações apresentadas.

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação, conforme composição estabelecida no Convênio, deverá reunir-se mensalmente, em caráter ordinário, e sempre que necessário, em caráter extraordinário.

À Comissão compete, ainda, realizar avaliações quadrimestrais de desempenho e promover, anualmente, a revisão obrigatória deste Plano de Trabalho, com o objetivo de assegurar a qualidade, a efetividade e a eficiência na execução das ações pactuadas.

12.1. Faixas de desempenho e critérios de repasse da parcela variável

O repasse da parcela variável, correspondente a 5% do valor global do Convênio, excluídas as verbas destinadas a investimentos previstos em Plano de Melhorias e estará condicionada ao desempenho aferido por meio do Somatório dos Indicadores de Acompanhamento para Avaliação Qualitativa, aplicável à Unidade de Pronto Atendimento Vila Davi "Dr. Valdir de Camargo", ao Pronto Atendimento "Bom Jesus", ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) – Base Móvel de Urgência e Emergência, bem como à Central de Regulação das Urgências Regional e aos Programas de Transporte Sanitário e Agendado.

Para fins de apuração do valor a ser repassado, adota-se a seguinte faixa de desempenho:

- Resultado igual ou superior a 220 pontos (de um total máximo de 240 pontos): repasse de 100% da parcela variável;
- Resultado entre 200 e 219 pontos: repasse de 98% da parcela variável;
Resultado entre 180 e 199 pontos: repasse de 96% da parcela variável;
- Resultado igual ou inferior a 179 pontos: repasse de 95% da parcela variável.

Tal critério assegura a vinculação direta entre o repasse financeiro e a qualidade dos serviços prestados, estimulando a melhoria contínua da assistência, da gestão e da resolutividade dos atendimentos realizados no âmbito da Rede de Urgência e Emergência.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

O presente Plano de Trabalho formaliza as diretrizes, metas, ações e responsabilidades pactuadas entre o CONVENIENTE e a CONVENIADA, em consonância com os instrumentos de planejamento e gestão do Sistema Único de Saúde.

Fica estabelecido que quaisquer ajustes, revisões ou complementações que se façam necessários à plena execução deste Plano deverão ser devidamente justificados e formalizados por meio de termo aditivo ou instrumento equivalente, observadas as disposições legais e regulamentares vigentes. Este Plano de Trabalho passa a vigorar na data de sua assinatura, produzindo efeitos durante toda a vigência do Termo de Convênio a que se vincula.

Bragança Paulista, ____ de _____ de 2025

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE
Secretária Municipal de Saúde

DR. JOÃO JOSÉ MARQUES
Provedor da ISBJP da Santa Casa de
Misericórdia de Bragança Paulista

TESTEMUNHAS:

NOME: Rosângela das Neves
CPF: 291.419.858-28
RG n.º: 34.327.909-5

NOME: FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS
CPF: 020.121.228-50
RG n.º: 8.142.938-1 - SSP-SP.